

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-CEAS/SC. Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 3º Reunião Plenária Ordinária do ano de dois mil e quinze, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. A Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Daiana Nardino Dias representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Patricia Gaspareto da Silva representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Paloma Mariucci representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Renata Nunes Portela representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba Scheffer, representante da Secretaria da Educação – SED; Conselheira Suplente Ketryn Fabiana Cidade representante da Secretaria da Educação – SED; Conselheira Titular Maria de Fátima Souza Nascimento representante da Secretaria de Saúde – SES; Conselheira Titular Maria Elisa da Silveira de Caro representante da Secretaria de Segurança Pública; Conselheira Titular Maria de Lurdes da Silva Homem representante da Fundação de Educação Especial - FCEE e Conselheira Suplente Daiane Regina Tavares Gomes representante da Fundação de Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Maria da Graça Barcelos Castilho representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheiro Titular Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da Criança; Conselheiro Titular André Eduardo Foppa Souza representante da Creche Vinde a Mim as Criancinhas – CVM; Conselheira Suplente Francisca Angélica Méndez representante da Cáritas Brasileira – Regional Santa Catarina; Conselheira Suplente Mayara Gomes Silva representante da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com deficiência, de funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB; Conselheira Titular Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT; Conselheira Suplente Maristela Vieira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10; Conselheiro Titular Daniel Paz dos Santos representante do Movimento Nacional de População de Rua; Conselheira Titular Daiane Mantoanelli representante da Federação Catarinense de Entidade de e Para Cegos; Conselheiro Titular Roque Heitor Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social - FEPAS/SC; **Outros Participantes/Convidados (a):** Mara Regina Pereira da Silva (SERTE), Roseane Zacchi – Secretaria Executiva do CEAS, Lucimara Poletti – Apoio CEAS, Roseni Alves – estagiária do CEAS/SC e Elaine Tavares. Antes do início da Reunião Plenária a Estagiária Roseni Alves Gonçalves dá início ao seu Projeto de Intervenção informando que durante o processo de estágio o estudante tem que desenvolver atividade que demonstre capacidade, desenvoltura, organização, planejamento, entre outros. Para isso a estagiária convidou a palestrante Elaine Tavares jornalista da Agencia de Comunicação da UFSC – AGECOM, para debater e explanar sobre as origens da questão social. A mesma iniciou sua fala fazendo ligação entre a questão social e o Serviço Social e como surgiu a necessidade da assistência social. Abordou temáticas relacionadas com as conjunturas históricas, políticas, econômicas e sociais principalmente a importância dos conselheiros possuírem suportes para a tomada de decisão dentro do CEAS. Após sua explanação a palestrante abriu para perguntas e debate. Em seguida a Secretaria executiva do CEAS Roseane Zacchi dá início a Reunião Plenária do CEAS realizando a leitura da Ordem do Dia: **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2015.** Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA

ORDINÁRIA de 26/05/2015, terça-feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda e última convocação, com previsão de término para às 18h, no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Projeto de Intervenção – Estagiária do CEAS Roseni Alves Gonçalves; 2. Levantamento do Quorum Regimental; 3. Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes: Sendo que justificaram ausência os seguintes Conselheiros: Márcia Lagos, Jerônimo Luiz Duarte, Fabian Graneto, Marirosa Gasparetto, Natalli Pazini Silva, Maria Cláudia Goulart. 4. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 5. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de 14 de abril de 2015; 6. Minuta de Resolução que aprova a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 2014/Demonstrativo de 2014; 7. Minuta Resolução que aprova demonstrativo retificado de 2012 referente aos serviços/programas Governo Federal; 8. Alteração Plenária CEAS Mês Junho/2015; 9. Momento das Comissões Permanentes do CEAS; 10. Informes. O Conselheiro Roque Heitor solicita a inclusão de um Informe do FEPAS e de um ponto de pauta sobre as Medidas Sócio Educativas e Redução da Maioridade Penal. Em regime de votação a Ordem do Dia é aprovada por todos. Seguindo a pauta: aprovação da Ata da Reunião Plenária de 14 de Abril de 2015, e em regime de votação a mesma é aprovada. Próximo ponto de pauta, a **Minuta de Resolução que aprova a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 2014 demonstrativo de 2014**. A Vice Presidente Daiana Nardino que o Órgão Gestor precisa prestar contas do recurso federal ao MDS e que essa prestação de contas se dá por meio de Demonstrativos. São três os demonstrativos: 1) Demonstrativo dos Serviços/Programas: recurso do piso de alta complexidade que é repassado pro São Gabriel, Capacita Suas e as ações do PETI, 2) Demonstrativo do IGD/SUAS e 3) demonstrativo do IGD/PBF. Informa que hoje será apresentado somente o demonstrativo dos Serviços/Programas, pois quanto ao IGD SUAS ainda não foi possível realizar o fechamento e o IGD Bolsa Família tem prazo até 31/06/2015. A Conselheira Daiana apresenta a todos o Demonstrativo explicando os valores de cada subação, saldos reprogramados e valores utilizados. A conselheira Daiana elucida a todos que o que foi apresentado hoje já foi analisado detalhadamente pela comissão de financiamento em conjunto com a de política. A secretária executiva procede a leitura da minuta de resolução que aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do ano de 2014, exceto recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 26 de maio de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; Considerando o Ofício nº 949/2014, de 08 de outubro de 2014, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do primeiro semestre do ano de 2014; Considerando a Comunicação Interna nº 114/2015, de 29 de abril de 2015 da Diretoria de Assistência Social, com despacho da Secretária de Estado de Assistência Social,

Trabalho e Habitação, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do segundo semestre do ano de 2014; Considerando que o Sistema SUAS WEB do Governo Federal identifica três demonstrativos diferentes: 1) serviços/programas, 2) Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS e 3) Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF, e que o CEAS preenche no sistema o parecer individual sobre cada recurso, os recursos do IGD SUAS e do IGD PBF, serão aprovados por meio de resoluções específicas; Considerando o conjunto de discussões apontados no relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão de Política abaixo pautados: I. A cada subação apresentada no relatório de cumprimento do objeto da Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social seguir o relatório do Pagamento Efetuado da subação apresentada, viabilizando a análise; II O Detalhamento de Preparação de Pagamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) necessita de uma padronização ao que é identificado no campo observação em relação ao “certifico” de notas e diárias; III Os gastos para os serviços e ações foram executados de acordo com as normas reguladoras específicas do Sistema Único de Assistência Social; IV As **despesas irregulares** no valor de **R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)** para pagamento de material de copa e cozinha para o Centro Educacional São Gabriel foi pago com a conta corrente 5433-X (IGDPBF) e deveria ter sido pago com a C/C 5442-9 (PAC I), **foram regularizadas em 2015** conforme Ordem Bancária nº 2015OB068051. V As **despesas irregulares** no valor de **R\$ 6.082,05(seis mil e oitenta e dois reais e cinco centavos)** para pagamento de divisórias para readaptação da Diretoria de Assistência Social foi pago com a conta 5442-9 (PAC I) e deveria ter sido pago com a conta C/C 56634 (IGDSUAS), **foram regularizadas em 2015** conforme Ordem Bancária nº 2015OB068036. VI No **Capacita SUAS** houve despesa de **R\$ 9.130,00**(nove mil e trinta reais) referente a restos a pagar que não foram declarados no demonstrativo do ano anterior. O valor de R\$ 2.071.718,59 (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) foi reprogramado para 2015 em razão de não ter sido executado nenhuma capacitação do Capacita SUAS em 2014. VII Nas ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não houve desembolso em 2014, ficando o valor de R\$ 154.047,24 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) reprogramado para o ano de 2015. VIII Manutenção do Centro Educacional São Gabriel houve reprogramação de R\$ 109.260,94 (cento e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) referente as três contas correntes não identificadas e cujo saldo foi transferido para a c/c do São Gabriel, conforme aprovação do CEAS por meio da resolução nº 04 de 18 de fevereiro de 2014; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exceto recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF, no valor total de R\$ 32.142.982,75 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos.), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do ano de 2014, nas seguintes ações: § 1º Execução física financeira do recurso estadual alocados no FEAS/SC, no montante de R\$32.082.998,88. I Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 258.313,37; II Programa de Transferência de Renda – Santa Renda no valor de R\$ 8.255.194,90; III Cofinanciamento de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.364.355,17; IV Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor total de R\$ 4.932,00 para pagamento de internações determinadas por sentença judicial conforme ação civil pública nº 029.13.00010-6; V Gestão dos Benefícios e Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ 5.054,28, para pagamento de custeio de cesta básica para celiacos conforme ação civil pública nº 0026343-72.2010.8.24.023; VI Controle social da Política de Assistência Social no valor de R\$7.995,00; VII Repasse dos benefícios de

gestação múltipla no valor de R\$ 979.810,30; VIII Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica a 230 municípios, no valor de R\$ 8.056.804,32; IX Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a 68 municípios, no valor de R\$ 6.450.935,04; X Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a 122 municípios, no valor de 6.699.604,50, sendo que deste total o valor de R\$ 4.932,00 foi para pagamento de internações determinadas por sentença judicial conforme ação civil pública nº 029.13.00010-6 e o valor de R\$ 10.440,00 para pagamento de custeio de mensalidade em casa de repouso conforme autos nº 0001063-622013.8.240163. § 2º Execução física financeira dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exceto recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF, no montante de R\$59.983,87. I Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, para atendimento do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 59.983,87. Art 2º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual : I Maior planejamento na utilização de recursos, tanto os recursos estaduais que acabam sendo devolvidos ao Tesouro do Estado quanto os repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que são reprogramados; II Estruturar a Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social com equipe técnica específica composta por profissionais efetivos na área de serviço social, contabilidade, entre outros; III Garantir que o cofinanciamento estadual aos municípios seja viabilizado fundo a fundo por meio de transferências regulares e automáticas conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do SUAS; IV Garantir que a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual aos municípios e sua prestação de contas seja por meio de um sistema informatizado; V Garantir que 100% do recurso de cofinanciamento do estado aos municípios possa ser reprogramado, conforme recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social; VI Criar uma subação específica para pagamento de medidas judiciais previstas na Política de Assistência Social e que medidas judiciais específicas de saúde sejam de responsabilidade da secretaria de estado saúde como o caso de alimentação para celíacos; VII Informar ao CEAS os municípios habilitados que não foram contemplados com o recurso do cofinanciamento estadual para que este oriente os CMAS; VIII Apresentar trimestralmente ao CEAS, a execução orçamentária da Assistência Social, conforme inciso V, art 3º da Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização de assistência social no Estado, institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após sugestões de mudança de redação e inclusão de alguns itens na resolução a mesma é aprovada por todos. Continuando com o item referente a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 2014/Demonstrativo de 2014 a Secretaria Executiva Roseane explica que o CEAS deve responder 11 questões no sistema do MDS referente ao demonstrativo apresentando. A Conselheira Presidente procede a leitura das perguntas com as sugestões de respostas. Pergunta 1: O conselho acompanhou a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social? O Conselho deverá responder se avaliou e acompanhou o orçamento nas fases de planejamento e execução em seu âmbito. Resposta Conselho: (X) Quando solicitado. Falta estrutura de pessoal na Secretaria de Estado de Assistência Social de SC para preparar a documentação para que o CEAS possa analisar em tempo hábil. Pergunta 2: Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União? O conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados em conformidade com a finalidade estabelecida em normativos federais e orientações do FNAS. Resposta Conselho: (X) Sim, todos os recursos. Os recursos que foram executados foram utilizados na finalidade estabelecida pela União, porém os recursos do CapacitaSUAS não foram executados por dificuldades no processo licitatório, dificuldades de planejamento do órgão gestor e por ser período eleitoral e os recursos do PETI não houve tempo hábil

221 para executar. Pergunta 3: Os relatórios de execução orçamentária e financeira, e de
222 atividades foram apresentados ao Conselho de forma que facilite a compreensão e
223 com frequência estabelecida. Resposta Conselho: (X) Sim, os relatórios foram
224 apresentados. O relatório demonstra comprovação e execução com respectivos
225 números de liquidação e descrição dos recursos utilizados. Pergunta 4: A execução
226 dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que
227 regulamentam os serviços/programas? O Conselho deverá avaliar se a execução foi
228 realizada, tendo como base os seguintes normativos: Resoluções CNAS nº109/2009 e
229 33/2012, Decreto nº7788/2012 e a Lei nº8 742/1993, dentre outros. Resposta
230 Conselho: (X) Sim. Pergunta 5: Os serviços/programas cofinanciados pela União
231 foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo o
232 exercício? De acordo com a Portaria nº625/2010, o gestor só poderá reprogramar o
233 recurso do serviço/programa se este ofertou de forma ininterrupta no ano. Resposta
234 Conselho: (X) Todos foram prestados sem descontinuidade. Pergunta 6: O ente
235 cofinanciou os serviços/programas? O Conselho deverá verificar se o gestor local
236 disponibilizou recursos próprios para a execução dos serviços socioassistenciais.
237 Resposta Conselho: (X) Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. Cofinanciou
238 serviço de proteção social básica, proteção social especial de média e alta
239 complexidade, benefícios eventuais, programa santa renda e Centro Educacional São
240 Gabriel. Pergunta 7: O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as
241 informações prestadas pelo gestor que impactaram na avaliação do Demonstrativo
242 Sintético? O conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de
243 sua parte quanto ao seu trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo
244 preenchido pelo gestor. Resposta Conselho: (X) Houve limitações, porém não
245 prejudicaram. Pergunta 8: A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi
246 realizada de acordo com as prioridades planejadas pelo gestor? O Conselho deverá
247 avaliar se a execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada pelo
248 órgão gestor em conformidade com as prioridades elencadas no planejamento.
249 Resposta Conselho: (X) Sim, as prioridades foram observadas. Pergunta 9: As
250 equipes de referencia dos serviços e programas socioassistenciais estão em
251 consonância com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? O conselho deverá
252 avaliar se as equipes de referencia dos serviços e programas socioassistenciais estão
253 de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema. Resposta
254 Conselho: (X) Não, mas já existe planejamento. A equipe técnica da Secretaria de
255 Estado de Assistência Social de SC é insuficiente conforme preconiza a NOBSUAS-
256 RH. Pergunta 10: O Conselho de Assistência social possui livre acesso as
257 documentações comprobatórias dos gastos? O Conselho deverá relatar se o gestor
258 local garante livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos, quando
259 necessário. Resposta Conselho: (X) Sim. Pergunta 11: O Conselho considera as
260 despesas efetuadas no exercício como comprovadas? O Conselho deverá relatar se
261 as despesas efetuadas no exercício, em sua avaliação, estão comprovadas. Resposta
262 Conselho: (X) Sim. Tipo de deliberação. Resposta Conselho: (X) Favorável. A
263 Conselheira Presidente coloca em regime de votação, sendo o mesmo aprovada por
264 todos. O Conselheiro Roque sugere que o item de alteração da Plenária do mês de
265 Junho/2015 seja discutido antes de alguns conselheiros se retirarem da reunião. Em
266 razão disso a Secretaria Executiva passa a palavra para a Diretora Renata Nunes. A
267 conselheira Renata expõe que finalmente o cofinanciamento foi pactuado na CIB,
268 enfatizando que foi bem desgastante essa negociação com a Fazenda e confirma que
269 conseguiram pactuar o mesmo valor que foi repassado no ano passado. Informa
270 também que estão negociando com a fazenda para conseguir começar a pagar a
271 primeira parcela aos municípios no mês de julho, porém o CEAS precisa aprovar as
272 resoluções pactuadas na CIB, e assim a partir da data de publicação pelo CEAS, os
273 municípios terão 30 dias para entregar toda a documentação. Em razão disso, propõe
274 a antecipação da data da reunião plenária. A Conselheira Vânia sugere que seja feita
275 uma Plenária Extraordinária no mesmo dia do I Encontro dos Conselheiros de

Assistencia Social, 02 de junho na Alesc. Os conselheiros presentes concordaram em realizar a Plenária Extraordinária ao final do evento. Quanto a data da reunião plenária do mês de junho ficou deliberado a transferência do dia 09 para dia 16. Continuando a pauta: **minuta de Resolução que aprova a demonstrativo retificado de 2012 referente aos serviços/programas Governo Federal.** A Conselheira Daiana explica que em dezembro de 2014, o FNAS encaminhou um ofício pedindo para justificar uma despesa declarada do Piso de Alta Complexidade I superior ao saldo disponível para executar no ano de 2012. Daiana explica que no ano 2012 existia 3 contas destinadas ao Centro Educacional São Gabriel e foi contabilizado apenas o saldo de uma conta, então para facilitar o gestor financeiro zerou o saldo de 2 dessas contas e transferiu todo esse saldo para apenas uma das contas. Assim com essa mudança não foi declarado o valor total de todas as contas no demonstrativo e por isso necessita fazer essa retificação por meio da resolução. Daiane apresenta o demonstrativo de 2012 para os conselheiros, explicando os valores das contas do Centro Educacional São Gabriel que não foram contabilizadas. Secretária Executiva procede a leitura da minuta de resolução que aprova a retificação do demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal dos recursos gastos no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do ano de 2012. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 26 de maio de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; Considerando o Ofício nº 4482 CPCRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS do Fundo Nacional de Assistência Social de 18 de dezembro de 2014, em que informa que constatou impropriedade em relação a despesa declarada do Piso de Alta Complexidade I, referente a prestação de contas do ano de 2012, em que a despesa é superior em R\$ 23.576,48, conforme processo de nº 71001.018926/2012-31; Considerando o Comentário do Órgão Gestor no demonstrativo retificado de 2012, o Órgão Gestor Estadual não contabilizou as contas correntes nº 10907-X e 11659-9 cujo saldo em 31/12/2011 era de R\$ 3.571,48 e R\$ 81.827,85 respectivamente correspondiam ao Piso de Alta Complexidade - PAC I e foram encerradas, sendo os saldos remanescentes transferidos para a conta corrente 5442-9 São Gabriel. Considerando o Ofício GABS/STT nº 446/2015 que informa que a retificação da prestação de Contas do Exercício de 2012 foi concluída pelo Órgão Gestor Estadual no aplicativo eletrônico do SUAS WEB para deliberação deste CEAS/SC. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo de Serviços/Programas do ano de 2012, referente ao Piso de Alta Complexidade - PAC I onde constam os saldos das contas correntes nº 10907-X e 11659-9, no valor de R\$ 85.399.33 e que não foram demonstrados no demonstrativo anterior; Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação. Em regime de votação, a mesma é aprovada por todos. **Informes:** A Conselheira Presidente expõe que a partir da reunião da CIB surgiu a ideia de ser constituído um **Grupo de Estudos para debater sobre os benefícios eventuais e outros benefícios**, que precisam ser regulamentados nos municípios. O Objetivo deste Grupo de Estudos é estudar as leis, regulamentações e preparar um material de orientação para os municípios e para os trabalhadores e seus respectivos Conselhos Profissionais. Para tanto serão convidadas as seguintes entidades: CRP-12, CRESS/SC, UFSC e outras IES e a

331 FECAM. Além desta entidades, podem ser convidados outras como o MDS e
332 Consultores sobre o assunto. A data da primeira reunião será informada aos
333 convidados. A Conselheira Vânia também sinaliza que recebeu ofício do FEPAS
334 referente ao projeto de coleta de assinatura para garantir que 1% de recurso do
335 Estado seja destinado a política de assistência social que será objeto de forte
336 campanha de assinaturas nas Conferências; informa também que o CEAS estude a
337 possibilidade de se criar um **Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de**
338 **Assistência Social do Estado de Santa Catarina** conforme sugestão da Gerente de
339 Gestão da Política de Assistência Social Rosemere Platt. A Presidente Vânia dá por
340 encerrada a Reunião Plenária. Nós: Roseane Zacchi, Roseni Alves e Lucimara Poletti
341 lavramos a presente ATA.